PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03796/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/08/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a Severino Targino da Costa.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fico o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SEVERINO TARGINO DA COSTA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Travessa Bom Jesus c/15,30m
SUL- Paulo Barbosa c/15,30m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/6,70m
OESTE- Rua São Domingos c/6,00m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de agosto de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia.
Prefeita.

Publicado no D.O. de: 16/08/89.